

LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262-Km12-CEP:29.134-400-Viana- Espírito Santo
 TEL: (27)3344-4753 E-mail: legem@oi.com.br

PLANO DE TRABALHO LGM 2019

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Lar Genoveva Machado – LGM				C.N.P.J: 28.146.215/0001-34	
Endereço: Rodovia BR 262, KM12 – Bairro Universal.					
Cidade Viana	U.F E.S	C.E. P 29.134-400	DDD/Telefone (27)3344-4753	FAX -	E.A -
Conta Corrente	Banco Banestes		Agência 092	Praça de Pagamento Viana	
Nome do Responsável Gil Carvalho Capdeville				C.P. F 249.840.867-34	
C./Órgão Expedidor 152.842- SSP ES	Cargo Presidente	Função Presidir	Matrícula -		
Endereço Rua Nossa Senhora Auxiliadora nº 590, Parque do Flamengo – Viana.				CEP 29.134-433	
E-mail Proponente legem@oi.com.br				E-mail do responsável legem@oi.com.br	

2 – OUTROS PARTÍCIPES /INTERVENIENTE/ EXECUTOR

Nome	C.N.P. J	E.A
Nome do Responsável	Função	CPF
C/ Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E. P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiências Intelectuais e Múltiplas – Lar Genoveva Machado - LGM.	Período de Execução	
	Início: Fevereiro 2019	Término: Fevereiro 2020
Identificação do Objeto Termo de Colaboração para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), para a execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual ou Múltiplas institucionalizados no Lar Genoveva Machado - LGM na modalidade Residência Inclusiva.		

Prefeitura Municipal de Viana
Fls 51
20/65/18

LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262-Km12-CEP:29.134-400-Viana- Espírito Santo
TEL: (27)3344-4753 E-mail: legem@oi.com.br

Justificativa

Segundo Dados do IBGE 2015, revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência: auditiva, visual, física e intelectual.

Ainda segundo o IBGE, 0,8% da população brasileira têm algum tipo de deficiência intelectual e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação e cerca de 30% frequentam algum serviço de reabilitação em saúde e assistência social. Desses dados 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens. Do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

A proposta de implantação de Residências Inclusivas está em sintonia com as metas previstas no Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite – Eixo Inclusão, lançado pelo Governo Federal em 17 de novembro de 2011.

Essa proposta é uma resposta aos anseios já há muito manifestado no âmbito da área de pessoa com deficiência e responde aos compromissos assumidos pelo Brasil, junto à Organização das Nações Unidas-ONU, ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e atualmente implementada pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.145 de 06 de julho de 2015) com vigor a partir de janeiro de 2016.

Para ilustrar tal situação pode-se recorrer à condição de dificuldade de subsistência de sujeitos com incapacidades ou défices intelectuais que venham a ter a ausência permanente ou provisória de sua família.

O Lar Genoveva Machado (LGM) é uma associação civil, de caráter assistencial, de saúde e outros, sem fins econômicos, que tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com ênfase a deficiência intelectual ou múltipla, em seus diversos ciclos de vida (jovem, adulto e idoso), buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, com serviço de Acolhimento Institucional, zelando pela proteção da pessoa com deficiência, proporcionando-lhes melhores dias a possibilidade de autonomia e cuidados, bem como a inserção social.

Suas principais metas são:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia

LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262-Km12-CEP:29.134-400-Viana- Espírito Santo
TEL: (27)3344-4753 E-mail: legem@oi.com.br

de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

O LGM tem como finalidade:

- I - Fornecer cuidados médicos e serviços de alojamento e alimentação, supervisão, acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental;
- II - Atuar na definição da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência;
- III - Articular junto aos poderes públicos e outras entidades privadas e políticas, visando assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;
- IV - Prestar serviços permanentes, sem qualquer discriminação, na área específica de atendimento daqueles que deles necessitarem;
- V - Promover gratuitamente e articular serviços e programas de prevenção, saúde, assistência social, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

De acordo com a tipificação dos serviços sócio assistenciais, na Política de Assistência Social pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Lar Genoveva Machado executa Serviço de Acolhimento Institucional, enquadrado na modalidade Residência Inclusiva.

Este serviço se caracteriza pelo acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários acolhidos, conforme perfis.

O seu funcionamento é em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários acolhidos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Insta frisar que anteriormente foi celebrado no ano de 2016 e renovado no ano de 2017 o Convênio 002/2016 com a Prefeitura Municipal de Viana-ES, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ainda e estando em consonância com a LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, bem como do DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE

LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262-Km12-CEP:29.134-400-Viana- Espírito Santo
 TEL: (27)3344-4753 E-mail: legem@oi.com.br

2017.

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Mrosc, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, celebrado o Termo de Colaboração 003/2018.

Mediante o exposto e em conformidade com esses aspectos considerando esta realidade do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiências Intelectuais e Múltiplas – Lar Genoveva Machado - LGM, **SOLICITA** Parceria por meio do Termo de Colaboração para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), para continuação da execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual ou Múltiplas institucionalizados no Lar Genoveva Machado - LGM em Residência Inclusiva.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
01	01	Atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas institucionalizados	Pessoas	20	02/2019	02/2020

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Nr.	Descrição				
		Quant.	Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal/CH				
1.1	COORDENADOR 30H	1	1.725,82	1.725,82	20.709,84
1.2	ASSISTENTE SOCIAL 30H	1	2.040,48	2.040,48	24.485,76
1.5	CUIDADOR SOCIAL 12X36	4	1.059,78	4.239,12	50.869,44
1.6	COZINHEIRA 12X36	2	1.059,78	2.119,56	25.434,72
Subtotal		8	5.885,86	10.124,98	121.499,72
2	Adicionais				
2.2	Adicional noturno	2	366,54	733,08	R\$ 8.796,96
2.3	Anuênio	8	147,76	147,76	R\$ 1.773,12
Subtotal			514,30	880,84	R\$ 10.570,08
3	Benefícios				
3.3	Vale-Transporte (funcionários)	131	3,75	419,20	5.030,40
Subtotal			3,75	419,20	5.030,40

LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262-Km12-CEP:29.134-400-Viana- Espírito Santo

TEL: (27)3344-4753 E-mail: legem@oi.com.br

4	Encargos Sociais Pessoal	%	Unitário	Mensal	Total
4.1	FGTS (sobre salário e adicionais)	8,00%	512,01	880,47	10.565,59
4.2	PIS (sobre salário e adicionais)	1,00%	64,00	101,25	1.215,00
Subtotal			576,01	981,72	11.780,58
5	Provisões Pessoal	Quant.	Unitário	Mensal	Total
5.1	Férias (Avos)	1	533,35	856,06	10.272,74
5.2	1/3 Férias	1	177,78	285,35	3.424,25
5.3	13º Salário	1	533,35	856,06	10.272,74
5.4	Provisão Multa Rescisória	40%	270,23	416,11	4.993,27
Subtotal			1.514,70	2.413,58	28.962,99
6	Encargos Sociais Provisões Pessoal	%	Unitário	Mensal	Total
6.1	FGTS (sobre 13º e 1/3 de Férias)	8,00%	99,56	159,80	1.917,58
6.2	PIS (sobre 13º e 1/3 de Férias)	1,00%	12,44	19,97	239,70
Subtotal			112,00	179,77	2.157,28
7	Serviços de Terceiros	Quant.	Unitário	Mensal	Total
7.1	Aluguel	1	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Subtotal			3.000,00	3.000,00	36.000,00
8	Consumo	Quant.	Unitário	Mensal	Total
8.1		1			
8.2		1			
Subtotal					
SUBTOTAL				18.240,89	R\$ 216.000,00
	Fonte de Recursos				
	Fonte de Recursos				
TOTAL GERAL					R\$ 216.000,00

OBSERVAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	OUTROS
ITEM 2.2 (Adicional Noturno)	Pago as cuidadoras que trabalham no período noturno, sendo duas (2) profissionais.	-

Ministério da Fazenda (CGC/MF) 28.146.215/0001-34
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- n.º441
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 2.530
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1.640

LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262-Km12-CEP:29.134-400-Viana- Espírito Santo
TEL: (27)3344-4753 E-mail: legem@oi.com.br

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Viana- ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Públicas Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Viana/ES, ___/___/2019.



Gil Carvalho Capdevile
Presidente da Instituição
Proponente

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Viana/ES, ___/___/2019.

Fabricio Lacerda Siller
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Concedente